

**TERMO ADITIVO Nº 004  
CONTRATO Nº 098/2017**

**QUARTO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **IN VITRO DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA - ME**, decorrente do Processo Interno nº 12648/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **IN VITRO DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA - ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.660.416/0001-07, com endereço à Av. Nova Cantareira, nº 2398, Água Fria – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO GUERRA**, brasileiro, solteiro, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.465.859-7 SSP/SP e do CPF. Nº 125.870.198-77. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **098/2017**, instruído no Processo Interno nº **10924/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

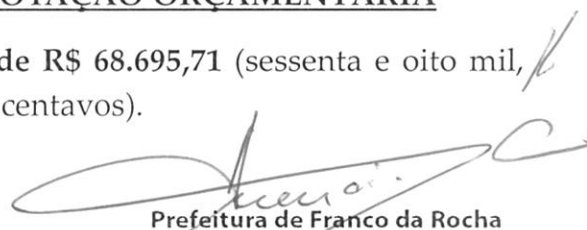
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 30 (trinta) dias**, iniciando-se em **03/07/2018** com término em **01/08/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se com o término da licitação e contratação de uma nova empresa o termo se extinga automaticamente, ou seja, independente de notificação, tendo o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cessar todas as atividades e desocupar as instalações da Municipalidade, sob pena multa de 01 (um) salário-mínimo por dia de atraso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 68.695,71** (sessenta e oito mil, seiscientos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 – Ficha 430 Vínculo 05.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 02 de julho de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito Municipal



**Lorena Rodrigues de Oliveira**  
Secretária De Saúde



**Adalberto Guerra**  
In Vitro Diagnostico Especializado Ltda - Me